



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.188/19

DE 18 DE JANEIRO DE 2019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.869/18 de 21/11/2018, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$41.500,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

082410022.2.042 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

Conta 956 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro - CA 500-0059 – FMAS/FMDI

A Suplementar R\$ 3.000,00

3.3.90.31.02.11 – Premiações Cult. Art. C. Desp. E Outra

Conta 957 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro - CA 500-0059 – FMAS/FMDI

A Suplementar R\$ 8.000,00

3.3.90.36.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Conta 958 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro - CA 500-0059 – FMAS/FMDI

A Suplementar R\$ 500,00

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 959 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro - CA 500-0059 – FMAS/FMDI

A Suplementar R\$ 15.000,00

082410022.2.145 – TRANSF. FINANCEIRA PARA ENTIDADES 3º SETOR

3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais

Conta 960 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro - CA 500-0059 – FMAS/FMDI

A Suplementar R\$ 15.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 41.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação total das seguintes dotações orçamentárias.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

082410022.2.042 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

Conta 1100 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro - CA 500-0005 – FMAS-Fdo.Mun.Ass.Social
A Anular R\$ 3.000,00

3.3.90.31.02.11 – Premiações Cult. Art. C. Desp. E Outra

Conta 2775 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro - CA 500-0005 – FMAS-Fdo.Mun.Ass.Social
A Anular R\$ 8.000,00

3.3.90.36.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Conta 2776 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro - CA 500-0005 – FMAS-Fdo.Mun.Ass.Social
A Anular R\$ 500,00

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 1103 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro - CA 500-0005 – FMAS-Fdo.Mun.Ass.Social
A Anular R\$ 15.000,00

082410022.2.145 – TRANSF. FINANCEIRA PARA ENTIDADES 3º SETOR

3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais

Conta 5000 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro - CA 500-0005 – FMAS-Fdo.Mun.Ass.Social
A Anular R\$ 15.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 41.500,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 18 de janeiro de 2019

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito